



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **PORTARIA Nº 046/2007**

Concede Licença Especial à servidora **MARIA CELSOLINA NEVES**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **MARIA CELSOLINA NEVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.290.302-7-SSP-PR, admitida em 01 de abril de 1988 e nomeada em 01 de março de 1995, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 5061/2006, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 05 de fevereiro de 2007 a 04 de fevereiro de 2009, com prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 1º de fevereiro de 2.007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA



ATA DA REUNIÃO

Realizada em 03 de Janeiro de 2007, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e do Presidente do Conselho, Sr. [nome], para tratar dos assuntos da pauta de ordem do dia.

Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Presidente do Conselho, Sr. [nome].

Assinatura do Presidente do Conselho

Foram discutidos e aprovados os seguintes assuntos: [detalhes das discussões e decisões tomadas durante a reunião].

Encerrada a reunião às 16h30min, com a assinatura dos presentes.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 03 / Janeiro / 2007  
DE N.º 7914  
UMUARAMA, 05 / 02 / 2007  
[Assinatura]  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO